



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 021A/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021A/2024**, processo administrativo nº **014.000070/2023**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição futura e eventual através de Sistema de Registro de Preço, de Materiais OPME para Cirurgia Vascular**, em atendimento ao Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, conforme especificações e condições aqui estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº115/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.  
**ENDEREÇO:** ROD. WASHGTON LUIZ Nº2.550- BLOCO 02 SALA 713 – VILA SÃO LUIZ – DUQUE DE CAXIAS - RJ  
**CEP:** 25.085-009  
**TEL:** (21) 3845-5458/ (21) 97552-4122  
**E-MAIL:** RCH@RCHDISTRIBUIDORA.COM  
**CNPJ:** 33.549.309/0001-94

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-----	--------	-------	----------------	-------------

**ANTONIO TRINDADE**  
**LEIRA:05154732782**

Assinado de forma digital por ANTONIO TRINDADE  
LEIRA:05154732782  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=45174742000171,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ANTONIO  
TRINDADE LEIRA:05154732782  
Dados: 2024.02.28 15:26:33 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02	Introdutor 11cm tipo: 5F bainha: 2MM fio guia: 45cm/0.35"18G.	UND	288	BROSMED	55,90	R\$ 16.099,20
03	Introdutor 11cm tipo: 6F bainha: 2.3MM fio guia: 45cm/0.35"18G.	UND	288	BROSMED	55,99	R\$ 16.125,12
04	Introdutor 11cm tipo: 7F bainha: 2.6MM fio guia: 45cm/0.35"18G.	UND	288	BROSMED	56,00	R\$ 16.128,00
05	Introdutor 11cm tipo: 8F bainha: 3.0MM fio guia: 45cm/0.35"18G	UND	288	BROSMED	56,00	R\$ 16.128,00
08	Seringa com reservatório de 20ML, manômetro para insuflação de cateter balão com variação de pressão de 0 a 30 ATM, dotado de trava de bloqueio, suporte palmar rotatório, e de tubo coletor de alta pressão com adaptador rotativo.	UND	180	BROSMED	399,98	R\$ 71.996,40
29	Cateter angiográfico com curvatura pigtail 5F.	UND	100	ALVISION	56,99	R\$ 5.699,00
37	Enxerto Vascular PTFE aramado 8x80.	UND	06	LIFESPAN	3.830,00	R\$ 22.980,00
38	Enxerto Vascular PTFE aramado 7x70.	UND	06	LIFESPAN	4.450,00	R\$ 26.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$191.855,72</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**ANTONIO TRINDADE**  
**LEIRA:05154732782**

Assinado de forma digital por ANTONIO TRINDADE LEIRA:05154732782  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=45174742000171, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ANTONIO TRINDADE  
LEIRA:05154732782  
Dados: 2024.02.28 15:26:52 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção

**ANTONIO TRINDADE**  
**LEIRA:05154732782**

Assinado de forma digital por ANTONIO TRINDADE  
LEIRA:05154732782  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=45174742000171,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ANTONIO  
TRINDADE LEIRA:05154732782  
Dados: 2024.02.28 15:27:09 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

**ANTONIO TRINDADE**  
**LEIRA:05154732782**

Assinado de forma digital por ANTONIO TRINDADE LEIRA:05154732782  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=45174742000171, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ANTONIO TRINDADE  
LEIRA:05154732782  
Dados: 2024.02.28 15:27:24 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

Página 4 de 5



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2023** e a proposta da empresa **RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**CELIA SERRANO DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

CELIA SERRANO DA SILVA:3925150021  
5  
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2024.02.26 15:26:29 -03'00'

**RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.**

**Representante Legal**

**ANTONIO TRINDADE LEIRA:05154732782**

Assinado de forma digital por ANTONIO TRINDADE LEIRA:05154732782  
DN: c=BR, ou=Idades:opferencia, ou=5174742000171, ou=AC SyngularID  
Multipla, ou=ICP-Brasil, ou=ANTONIO TRINDADE LEIRA:05154732782  
Dados: 2024.02.26 15:27:40 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

**Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.**

**DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**

**Superintendente de Compras  
Secretaria Municipal de Governo**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 021B/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021B/2024**, processo administrativo nº **014.000070/2023**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição futura e eventual através de Sistema de Registro de Preço, de Materiais OPME para Cirurgia Vascular**, em atendimento ao Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, conforme especificações e condições aqui estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 115/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA.  
ENDEREÇO: AV: DAS AMÉRICAS Nº 500 – BLOCO 12 LOJA 105- BARRA DA TIJUCA – RJ.  
CEP: 22.640-904  
TEL: (21) 3495-4200 (21)97004-4776.  
E-MAIL: [LICITACOES@KMMATERIAISMEDICOS.COM.BR](mailto:LICITACOES@KMMATERIAISMEDICOS.COM.BR)  
CNPJ: 34.298.816/0001-65.

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-----	--------	-------	----------------	-------------



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

07	Fio guia periférico 0,18 x 300/260g.	UND	150	LINE LIFE	1.690,00	R\$ 253.500,00
09	Balão para angioplastia 5x60 – cateter balão, material nylon/poliuretano siliconizado, aplicação angioplastia periférica, tipo flexível, balão insuflável, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro 0,035, comprimento 130, dimensões 5x60MM.	UND	150	BROSMED	1.111,00	R\$ 166.650,00
10	Balão para angioplastia 5x80 – cateter balão, material nylon/poliuretano siliconizado, aplicação angioplastia periférica, tipo flexível, balão insuflável, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro 0,035, comprimento 130, dimensões 5x80MM.	UND	150	BROSMED	1.111,00	R\$ 166.650,00
11	Balão para angioplastia 6x40 – cateter balão, material nylon/poliuretano siliconizado, aplicação angioplastia periférica, tipo flexível, balão insuflável, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro 0,035, comprimento 130, dimensões 6x40MM.	UND	150	BROSMED	1.111,00	R\$ 166.650,00
12	Balão para angioplastia 6x60 – cateter balão, material nylon/poliuretano siliconizado, aplicação angioplastia periférica, tipo flexível, balão insuflável, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro 0,035, comprimento 130, dimensões 6x60MM.	UND	150	BROSMED	1.111,00	R\$ 166.650,00
13	Balão Angioplastia Distal 2,5x120 – Cateter balão, material balão poliamida c/ paclitaxel, aplicação angioplastia coronária	UND	150	BROSMED	1.111,00	R\$ 166.650,00



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	transluminal, tipo semicomplacente, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro 2,50, comprimento 20, características adicionais via percutânea, acessórios hipotubo proximal 1,9FR, distal 2,6FR, tipo perfil compatível c/cateter guia 5F, fio guia 0,14.					
14	Balão Angioplastia Distal 3,0 x 120 – Cateter balão, material revestimento hidrofílico ponta distal e balão, aplicação angioplastia periférica, tipo over the wire, troca rápida, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro bainha 3, comprimento útil 140, características adicionais duas marcas radiopacas, duplo lúmen, dimensões balão 4 x 20MM, acessórios fio guia 0,014.	UND	150	BROSMED	1.111,00	R\$ 166.650,00
15	Balão Angioplastia Distal 3,5 x 120 – Cateter balão, material revestimento hidrofílico ponta distal e balão, aplicação angioplastia periférica, tipo over the wire, troca rápida, tipo uso descartável, esterilidade estéril, diâmetro bainha 3, comprimento útil 140, características adicionais duas marcas radiopacas, duplo lúmen, dimensões balão 3,5 x 120MM, acessórios fio guia 0,014.	UND	150	BROSMED	1.111,00	R\$ 166.650,00
16	Cateter angiográfico periférico IM 5F.	UND	360	ALVISION	155,00	R\$ 55.800,00
17	Cateter angiográfico periférico Vert 5F.	UND	360	MERIT	275,00	R\$ 99.000,00
18	Fio guia, dilatador, agulha introdutora, e bisturi	UND	180	MSB	2.160,00	R\$ 388.800,00





## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	características: diâmetro de 6 FR com bainha de 23 CM de comprimento. Fio guia 00.038 MM e comprimento de 45 CM.					
19	Fio guia, dilatador, agulha introdutora, e bisturi características: diâmetro de 6 FR com bainha de 23 CM de comprimento. Fio guia 00.038 MM e comprimento de 70 CM.	UND	180	MSB	2.160,00	R\$ 388.800,00
21	Stent auto expansível - 5x80 – endoprótese vascular, tipo função stent, tipo periférico, modelo auto expansível, tipo sobre fio, material estrutura nitinol, sistema de liberação pré-montado em cateter de 80 a 120 CM, diâmetro 5, comprimento 80, componentes marcadores radiopacos, outros componentes compatível c/ fio guia 0,035, esterilidades estéril, uso único.	UND	150	QMEDICS	4.700,00	R\$ 705.000,00
22	Stent auto expansível - 5x100–endoprótese vascular, tipo função stent, tipo periférico, modelo auto expansível, tipo sobre fio, material estrutura nitinol, sistema de liberação pré-montado em cateter de 80 a 120 CM, diâmetro 5, comprimento 100, componentes marcadores radiopacos, outros componentes compatível c/ fio guia 0,035, esterilidades estéril, uso único.	UND	150	QMEDICS	4.700,00	R\$ 705.000,00
23	Stent auto expansível - 6x80 – endoprótese vascular, tipo função stent, tipo periférico, modelo auto expansível, tipo sobre fio, material estrutura nitinol, sistema de liberação pré-montado em cateter de	UND	150	ALVIMÉDICA	4.700,00	R\$ 705.000,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

	80 a 120 CM, diâmetro 6, comprimento 80, componentes marcadores radiopacos, outros componentes compatível c/ fio guia 0,035, esterilidades estéril, uso único.					
24	Stent auto expansível - 6x100 - endoprótese vascular, tipo função stent, tipo periférico, modelo auto expansível, tipo sobre fio, material estrutura nitinol, sistema de liberação pré-montado em cateter de 80 a 120 CM, diâmetro 6, comprimento 100, componentes marcadores radiopacos, outros componentes compatível c/ fio guia 0,035, esterilidades estéril, uso único.	UND	150	ALVIMÉDICA	4.700,00	R\$ 705.000,00
25	Stent auto expansível - 6x120 - endoprótese vascular, tipo função stent, tipo periférico, modelo auto expansível, tipo sobre fio, material estrutura nitinol, sistema de liberação pré-montado em cateter de 80 a 120 CM, diâmetro 6, comprimento 120, componentes marcadores radiopacos, outros componentes compatível c/ fio guia 0,035, esterilidades estéril, uso único.	UND	150	ALVIMÉDICA	4.690,00	R\$ 703.500,00
26	Stent expansível por balão em cobalto-cromo, espessura da haste de 0.0062, para uso em artérias periféricas, com medidas que variam de 12 a 59MM de comprimento e de 4 a 10MM de diâmetro.	UND	40	ALVIMÉDICA	5.545,00	R\$ 221.800,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27	Microcateter de Suporte para angioplastia tipo Quick Cross 4/5F	UND	150	MERIT	2.750,00	R\$ 412.500,00
28	Fio guia periférico 0,14x260cm/300cm	UND	100	LINE LIFE	1.700,00	R\$ 170.000,00
30	Cateter pigtail 5FR, comprimento 65CM, diâmetro interno de 0.052 (1.32MM) e fio guia recomendado 0.035 (0.89) tipo reto.	UND	20	MERIT	170,00	R\$ 3.400,00
31	Filtro de veia cava inferior permanente/temporário com acesso jugular/femoral com diâmetro do filtro de 30MM, comprimento de 49MM, bainha introdutora 7FR e comprimento da bainha introdutora de 65CM.	UND	24	LIFETECH	7.000,00	R\$ 168.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$6.851.650,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

**VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.*
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2023** e a proposta da empresa **KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**CELIA SERRANO DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
CELIA SERRANO DA SILVA:3925150021  
5  
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2024.02.26 15:27:20 -03'00'

**KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA**  
**Representante Legal**  
KARLOS EDUARDO CAVANI  
GALVAO:12998457703  
Assinado de forma digital por KARLOS EDUARDO CAVANI  
GALVAO:12998457703  
Dados: 2024.02.26 16:28:03 -03'00'

**Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.**

**DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**  
**Superintendente de Compras**  
**Secretaria Municipal de Governo**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 021C/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021C/2024**, processo administrativo nº **014.000070/2023**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição futura e eventual através de Sistema de Registro de Preço, de Materiais OPME para Cirurgia Vascular**, em atendimento ao Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, conforme especificações e condições aqui estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº115/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
ENDEREÇO: AV: DAS AMÉRICAS Nº 2.007 – SALA 215- RECREIO DOS BANDEIRANTES – RJ.  
CEP: 22.790.851  
TEL: (21) 96531-8126.  
E-MAIL: LICITACAO.MPMEDICAL@GMAIL.COM  
CNPJ: 31.618.034/0001-78

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-----	--------	-------	----------------	-------------



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

33	Cateter para embolotomia com lumem compatível com fio guia que possibilita o posicionamento adequado do cateter e permite a adição de meios de contraste para facilitar a imagem durante a fluoroscopia, 2F e comprimento de 80CM, silicone, estéril; Embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	24	RAWAMED/HA GMED	190,00	R\$4.560,00
34	Cateter para embolotomia com lumem compatível com fio guia que possibilita o posicionamento adequado do cateter e permite a adição de meios de contraste para facilitar a imagem durante a fluoroscopia, 3F e comprimento de 80CM, silicone, estéril; Embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	24	RAWAMED/HA GMED	190,00	R\$4.560,00
35	Cateter para embolotomia com lumem compatível com fio guia que possibilita o posicionamento adequado do cateter e permite a adição de meios de contraste para facilitar a imagem durante a fluoroscopia, 4F e comprimento de 80CM, silicone, estéril; Embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	24	RAWAMED/HA GMED	190,00	R\$4.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$13.680,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

**VALIDADE DA ATA**

KAROLINE RAMOS DE  
OLIVEIRA:13343212725

Página 2 de 5

Assinado de forma digital por  
KAROLINE RAMOS DE  
OLIVEIRA:13343212725  
Dados: 2024.02.29 09:30:37 -03'00'





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Página 3 de 5

KAROLINE RAMOS DE  
OLIVEIRA:13343212725

Assinado de forma digital por  
KAROLINE RAMOS DE  
OLIVEIRA:13343212725  
Dados: 2024.02.29 09:30:57 -03'00'



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**DA ADESÃO .**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,

Página 4 de 5

KAROLINE RAMOS DE  
OLIVEIRA:1334321272  
5

Assinado de forma digital por  
KAROLINE RAMOS DE  
OLIVEIRA:13343212725  
Dados: 2024.02.29 09:31:10 -03'00'



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2023** e a proposta da empresa **MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**CELIA SERRANO DA SILVA**  
  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2024.02.26 15:26:03 -03'00'

**MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
  
**Representante Legal**  
Assinado de forma digital por  
KAROLINE RAMOS DE OLIVEIRA:13343212725  
Dados: 2024.02.29 09:31:25 -03'00'

**Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.**

**DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**  
  
**Superintendente de Compras**  
**Secretaria Municipal de Governo**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 021D/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Superintendente de Compras, Sr. Douglas Rhanieri Machado dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 258 de 2023, inscrito(a) no CPF sob o nº 145.314.157-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021D/2024**, processo administrativo nº **014.000070/2023**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição futura e eventual através de Sistema de Registro de Preço, de Materiais OPME para Cirurgia Vascular**, em atendimento ao Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, conforme especificações e condições aqui estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº115/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES – Nº7.000 SALA 282/283– JACAREPAGUA- RJ  
CEP: 22.780-084  
TEL: (21) 2408-3262  
E-MAIL: [LICITACOES@LEMARCBARRA.COM.BR](mailto:LICITACOES@LEMARCBARRA.COM.BR)  
CNPJ: 09.300.300/0001-60

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------	-----	--------	-------	----------------	-------------

LETICIA REBELLO  
RANGEL:122452  
74709

Assinado de forma digital  
por LETICIA REBELLO  
RANGEL:12245274709  
Dados: 2024.02.26 16:50:34  
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

36	Cateter para embolotoma com lumem compatível com fio guia que possibilita o posicionamento adequado do cateter e permite a adição de meios de contraste para facilitar a imagem durante a fluoroscopia, 5F e comprimento de 80CM, silicone, estéril; Embalado em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	24	EM580 RAWAMED	190,00	R\$4.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$4.560,00</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

LETICIA REBELLO  
RANGEL:122452  
74709

Assinado de forma digital  
por LETICIA REBELLO  
RANGEL:12245274709  
Dados: 2024.02.26 16:50:47  
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

LETICIA REBELLO  
RANGEL:122452  
74709

Assinado de forma digital  
por LETICIA REBELLO  
RANGEL:12245274709  
Dados: 2024.02.26  
16:50:58 -03'00'

Página 3 de 5



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DA ADESÃO .**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº 6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.

LETICIA REBELLO  
RANGEL:1224527  
4709

Assinado de forma digital  
por LETICIA REBELLO  
RANGEL:12245274709  
Dados: 2024.02.26  
16:51:09 -03'00'

Página 4 de 5



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2023** e a proposta da empresa **LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**CELIA SERRANO DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215**

Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Dados: 2024.02.26 15:25:27 -03'00'

**LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**Representante Legal**

**LETICIA REBELLO  
RANGEL:12245274709**

Assinado de forma digital por  
LETICIA REBELLO  
RANGEL:12245274709  
Dados: 2024.02.26 16:51:30 -03'00'

**Duque de Caxias, 26 de fevereiro de 2024.**

**DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**

**Superintendente de Compras  
Secretaria Municipal de Governo**